



**INVEST
MINAS**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Promoção de Investimentos de Minas Gerais

Gerência Administrativa e Financeira

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 01 - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 01/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 5131001 000001/2025

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em 06/03/2025, recebemos da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, através do e-mail licitacao@investminas.mg.gov.br, pedido de esclarecimento referente ao edital Procedimento das Estatais nº 01/2025 (processo de compra nº 5131001 000001/2025).

O pedido de esclarecimento foi realizado dentro do prazo e seguindo o procedimento previsto no edital, razão pela qual foi recebido e será respondido.

Questiona a licitante:

01) O InvestMinas já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou taxa de desconto?

Resposta: sim, a Invest Minas já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis por meio de sistema eletrônico. A empresa atualmente contratada é a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ nº 05.340.639/0001-30). A taxa de administração é -2,91%.

02) Sobre o item faturamento, cláusula 6ª, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada. Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterà todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de

qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

Resposta: sim, a solução descrita atende às necessidades do edital.

O pedido de esclarecimento e a resposta serão publicados no Portal de Compras MG (<https://compras.mg.gov.br/>) e no site da Invest Minas (<https://www.investminas.mg.gov.br/>).

Fernando Nogueira Lima Júnior

Agente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nogueira Lima Junior**, Técnico Administrativo, em 07/03/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108846551** e o código CRC **1D47B117**.

Referência: Processo nº 5130.01.0000100/2025-48

SEI nº 108846551